



**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

**PARECER**

**PROJETO DE LEI N° 546/2019**

**PROPONENTE:** Deputada Dra. Mayara Pinheiro

**RELATOR:** Deputado ANGELUS FIGUEIRA

Dispõe sobre a garantia de atendimento preferencial, às vítimas de violência sexual, junto à Autoridade Policial, ao Ministério Público e a Defensoria Pública, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**I. RELATÓRIO**

A Deputada Dra. Mayara Pinheiro, no uso de suas atribuições parlamentares, apresentou o PROJETO DE LEI N°. 546/2019, que dispõe sobre a garantia de atendimento preferencial, às vítimas de violência sexual, junto à Autoridade Policial, ao Ministério Público e a Defensoria Pública, no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O objetivo da referida iniciativa é dar prioridade a essas vítimas que estão em situação de vulnerabilidade, facilitando assim o acesso delas aos serviços e à Justiça.

O Projeto de Lei foi incluído em pauta nas reuniões ordinárias dos dias 28, 29 de agosto e 02 de setembro de 2019, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para parecer acerca da matéria, tendo decidido de forma FAVORÁVEL à aprovação do Projeto.

Logo após, foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, chegando ao meu Gabinete para relatoria, e emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II<sup>1</sup>, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

---

<sup>1</sup> **Art. 26.** A competência das Comissões abrange de forma ampla assuntos correlatos às áreas temáticas listadas no art. 27 deste Regimento, compreendendo os seguintes procedimentos incidentes sobre as respectivas atribuições:

II - emissão de parecer, discutir e votar proposições;

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 – Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque Parque 10 de Novembro, 2º andar, Sala 216 - CEP 69.050-030 - Manaus / AM Fone: 3183-4375 / 3183-4625.





**Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas  
GABINETE DEPUTADO ANGELUS FIGUEIRA  
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

É o Relatório.

Passo a opinar.

**II. FUNDAMENTAÇÃO**

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão de Assuntos Econômicos observar as despesas, receitas, orçamento e crédito do Estado do Amazonas, conforme observado o disposto no artigo 27, inciso II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Com a criação de um mecanismo que possa garantir a prioridade de atendimento às vítimas de violência sexual, fará com que muitas dessas vítimas não desistam de denunciar, pois a demora no atendimento faz com elas não se sintam acolhidas em nosso sistema de justiça.

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo projeto ora analisado, entendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual.

O projeto de lei apresentado não incumbe despesas ao Governo do Estado, tampouco onera o serviço público já existente.

Portanto, ao que compete a esta Comissão apreciar, e em sintonia com o entendimento da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

**III. VOTO**

Em face do exposto, diante da relevância a manifestação é favorável à **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 546/2019.

**S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de maio de 2021.

**ANGELUS FIGUEIRA  
RELATOR  
DEPUTADO ESTADUAL – DC**

Av. Mário Ypiranga Monteiro (Antiga Recife), nº 3.950 – Edifício Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque Parque 10 de Novembro, 2º andar, Sala 216 - CEP 69.050-030 - Manaus / AM Fone: 3183-4375 / 3183-4625.





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

## ASSINATURAS DIGITAIS

LUIS RICARDO SALDANHA NICOLAU - 562.862.872-72 EM 20/05/2021 13:09:36  
SAULLO VELAME VIANNA - 777.157.482-34 EM 20/05/2021 12:21:13  
ANGELUS CRUZ FIGUEIRA - DEPUTADO(A) - 025.594.982-00 EM 19/05/2021 11:17:10

